

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO DIA
09 DE MARÇO DE 2020, NA SALA DE REUNIÕES DO MUNICÍPIO DE LAMEGO**

PRESENCAS

O senhor Presidente da Câmara Municipal, Ângelo Manuel Mendes Moura e os senhores Vereadores Ernesto da Silva Rodrigues, António Pinto Carreira, António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva, Ricardo Jorge Morgado da Costa, em substituição do senhor Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa nos termos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, Ana Catarina Graça da Rocha e José Correia da Silva.

AUSÊNCIAS

Justificada a ausência do senhor Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa, por motivos profissionais.

SECRETARIOU

A Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às nove horas e trinta minutos, e deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O **Executivo Municipal** formulou um voto de pesar pelo falecimento do senhor Armínio Ângelo de Lemos Quintela, no pretérito dia 2 de março de 2020, com 94 anos de idade.

“Armínio Ângelo de Lemos Quintela nasceu em Lamego em 1925 e licenciou-se em Lisboa no final da década de quarenta.

Sediado em São Pedro do Sul, promoveu uma reestruturação florestal, criando nas serras, estradas de terra batida, que ligaram os Povos e simultaneamente permitiram, duma forma mais acessível, a abordagem necessária, para a replantação e vigilância da floresta. Foi Governador Civil de Viseu, em 1971, onde se manteve até ao eclodir da revolução do 25 de Abril. Regressa então ao seu posto de trabalho em São Pedro do Sul.

Na década de 80 é nomeado para chefe da circunscrição florestal de Viseu, Guarda e Castelo Branco, isto é, passou a ter sob a sua jurisdição a maior área florestal do País.

Pertenceu há “Comissão de controlo dos Fogos Florestais”, e possui a medalha de ouro da “Liga dos Bombeiros Portugueses”.

A Câmara Municipal de Lamego em 10 de Julho de 2009 atribui-lhe, em solene sessão pública, a “Medalha de Ouro do Município”.

Tomou a palavra o senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** para referir que se está no terceiro mês de 2020 e ainda não foi deliberado no Executivo a ajuda financeira às Associações Desportivas e Culturais, sendo que as associações desportivas estão com a sua atividade desportiva programada e sem qualquer participação desde janeiro, e por isso com muitas dificuldades financeiras. Questionou o senhor Presidente da Câmara quando prevê trazer ao Executivo para aprovação a ajuda financeira.

De seguida referiu-se às obras que decorrem no Bairro de Alvações que impedem a utilização pelos professores e trabalhadores da Escola Latino Coelho do parque de estacionamento aí existente com a capacidade de 50 lugares, aumentando os constrangimentos na procura de lugares gratuitos e sobrecarregando a área próxima da escola. Por essa razão, e enquanto decorrerem os trabalhos, propôs que se libertem os 36 lugares existentes na periferia do Jardim da República de modo a aumentar a oferta gratuita de lugares minimizando desta forma os inconvenientes criados com a execução da obra.

Deu nota ainda de que foram aplicados nos caminhos de circulação de acesso ao circo montado nos terrenos do futuro Parque Urbano misturas betuminosas fresadas que constituem um Resíduo da Construção e Demolição, aplicado em contravenção com as Normas Portuguesas e Europeias, mostrando-se perplexo como é que as Autoridades Ambientais, que têm a obrigação de fiscalizar a aplicação dos Planos de Prevenção e Gestão dos Resíduos da Construção e da Demolição (PPGRCD), permitem que estes materiais sejam desviados do tratamento e reciclagem em clara violação da legislação em vigor, contribuindo desta forma para uma “visão terceiro mundista” do território.

Por último, questionou o senhor Presidente da Câmara quando é que prevê a conclusão da transferência de propriedade das Escolas de Lalim para a Freguesia, passados que estão dois anos sobre o pedido do senhor presidente da junta e seis meses sobre a deliberação do executivo aprovada por unanimidade.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** começou por questionar o senhor Presidente da Câmara quando pretende trazer ao Executivo a informação financeira, uma vez que este ano ainda não veio qualquer informação, pelo que gostaria que esse assunto fosse agendado para a próxima reunião.

De seguida, colocou outra questão que se prende com o Regulamento de Duração, Horário de Trabalho e Controlo de Assiduidade e Pontualidade dos Trabalhadores do Município de

Lamego do seguinte teor: *“Todos se recordam que na semana passada foi aprovada a minuta do Regulamento acima enunciado, onde proferi o seguinte: “...neste momento, não se opõe a que esta proposta seja enviada para pronúncia das entidades sindicais, para ser analisado. Por isso, adiantou que vai votar favoravelmente esta proposta na convicção de que este regulamento não entrará em vigor, enquanto não voltar ao Executivo Municipal, com a pronúncia das entidades enunciadas na proposta de deliberação.” A verdade é que estranhamente sou surpreendido no dia seguinte com um despacho proferido pela senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha, referente o controlo da assiduidade e que entrou em vigor no dia 2 de março de 2020. Como é evidente o Regulamento que está em vigor data de 2009 e tanto quanto sei o referido Regulamento não foi revogado e se tal assim é o despacho então proferido parece sofrer de ilegalidade e de carecer de fundamento legal, porque um Regulamento só se revoga com a aprovação de um outro Regulamento. Um despacho não substitui, nem revoga o Regulamento, para além de me parecer uma total falta de respeito para com os Vereadores que quase votaram por unanimidade e no dia seguinte somos confrontados com um despacho, datado de 28 de fevereiro de 2020, com medidas a entrar em vigor no dia 1 de março de 2020, antes da deliberação tomada pela Câmara.*

Por tudo isto, proponho que se revogue de imediato o despacho proferido pela senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha e se retorne e se reponha a situação anterior, para bem da legalidade e da relação sã e escoreita entre as Chefias e os trabalhadores.”

O senhor **Vereador Ricardo Jorge Morgado da Costa** proferiu a seguinte declaração:

1. Solicito as respetivas credenciais de acesso ao site da agenda municipal, para os Vereadores em regime de substituição.
2. Devido às obras que se encontram a decorrer no Bairro de Alvorações, vários lugares de estacionamento junto à Segurança Social e à Cantina Municipal encontram-se com acesso interdito, pelo que a Avenida das Acácias tem uma pressão muito maior de carros do habitualmente. Por conseguinte, vários professores, funcionários e encarregados de educação não conseguem estacionar, o que coloca em causa o regular funcionamento da Escola Latino Coelho. Desta forma, o PSD-Lamego reitera a sugestão de que a Câmara Municipal de Lamego suspenda a cobrança das taxas de estacionamento na zona do Jardim da República, retirando a Avenida Padre Alfredo Pinto Teixeira e as Ruas das Chagas e 28 de Maio do regime de estacionamento de duração limitada.
3. No seguimento do mau tempo registado no Município no passado recente, fomos confrontados com a queda do muro adjacente à Capela de Nossa Senhora dos Meninos, sita no Bairro da Ponte, o que impediu a passagem pelo caminho público lateral a esta capela. A derrocada foi bastante significativa e colocou em perigo a própria capela, que é considerada

património de interesse público. Assim sendo, gostaria de saber o que é que o Executivo em funções efetuou sobre esta matéria até ao momento.

Por fim, o senhor **Vereador Ricardo Jorge Morgado da Costa** formulou um voto de congratulação à aluna da Escola de Hotelaria e Turismo do Douro - Lamego, Ana Rita Cardoso, que participou na última edição do Campeonato de Sumillería Suso Dominguez, na Galiza, Espanha, tendo obtido a medalha de bronze na competição. Sublinhou que é mais um exemplo da excelência do ensino ministrado naquela instituição.

Todo o **Executivo Municipal** se associou ao voto de congratulação.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** começou por agradecer ao senhor Presidente da Câmara pela disponibilização do documento, relativamente ao contrato de cedência de exploração do espaço público municipal do Largo da Vitória, pela empresa Além Douro, da qual o senhor Presidente da Câmara é o gerente, à empresa Sociedade Vale da Buza.

De seguida, agradeceu a intervenção do senhor Presidente da Câmara na Porta do Sol, relativamente à prontidão com que resolveu o assunto sobre o desabamento da estrutura ali existente. A propósito deste assunto, chamou a atenção para o facto de existirem uns contentores lixo inacessíveis na Porta do Sol, uma vez que têm em cima deles depositadas umas bases de madeira de grande porte.

Questionou o senhor Presidente da Câmara sobre o livro de reclamações das piscinas municipais cobertas, assunto colocado na reunião da semana passada.

Relativamente à Rua da Encostinha, assunto colocado na reunião de 24 de fevereiro, questionou o senhor Presidente da Câmara sobre o ponto de situação.

Por fim, recordou, relativamente às Festas de Nossa Senhora dos Remédios que faz hoje precisamente 5 meses, 150 dias, sem qualquer balanço apresentado ao Executivo. Questionou, por isso que gostaria de saber o que se passa. Ou seja, quer saber em concreto, qual é a razão, ou as razões, porque não é apresentado o balanço, uma vez que 150 dias depois de ter terminado a edição das Festas 2019, já foi apresentado o cartaz para a realização das Festas do ano 2020, portanto, quer dizer que já existe despesa sobre a nova edição e inclusive parte do novo programa para o ano de 2020.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** respondeu que irá entrar em contacto com a Escola, no sentido de ver a melhor forma de resolver as questões relativas ao estacionamento, o que poderá passar pela disponibilização de lugares atualmente destinados a estacionamento pago, ou em alternativa, outro tipo de alternativas que possam viabilizar estacionamento aos professores.

Quanto à Capela de Nossa Senhora dos Meninos, adiantou que o proprietário do muro já promoveu a contratação de um empreiteiro para o reparar, após o que os serviços farão a limpeza do caminho, estando a acompanhar tal situação.

Relativamente à Rua da Encostinha, disse que está em curso, por intermédio dos serviços da Câmara, a reparação do muro, tendo consciência da situação de todos os muros e que são da responsabilidade da Câmara.

Quanto à Porta do Sol, afirmou que não foi pelo facto de o senhor Vereador José Correia da Silva ter enviado uma mensagem ao Presidente Câmara que foi reparada a vedação. Adiantou que os serviços da Câmara contactaram o promotor daquele terreno, no sentido de a reparar, poderá isso sim, ter coincido no tempo.

No que concerne ao acesso ao circo, disse que, quando chove fica em muito más condições, o que piorou com a passagem dos camiões do circo. Sabe que o material utilizado não é o melhor, porém, era o material que estava mais acessível, contudo com as obras da construção do Parque Urbano tal situação ficará resolvida.

O senhor **Presidente da Câmara**, relativamente ao pagamento às associações, adiantou que após a aprovação da alteração modificativa do orçamento, irá, em função dos valores orçamentados e dos fundos disponíveis, contactar com as Associações.

Quanto ao registo das escolas de Lalim, disse que os serviços estão a reunir toda a prova cabal, a fim de fundamentar tal procedimento, vindo tal assunto numa das próximas reuniões de Câmara para deliberação final.

No que concerne à informação financeira, esclareceu que o atraso se deve ao acréscimo de trabalho verificado nos serviços, nomeadamente com a entrada em vigor do novo procedimento contabilístico, o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Quanto às contas das Festas de Nossa Senhora dos Remédios, afirmou que serão apresentadas tão breve quanto possível, não havendo qualquer razão especial para que não sejam apresentadas.

Relativamente ao Regulamento Interno, disse que irá mandar averiguar eventuais desconformidades entre o despacho proferido pela senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha, com o Regulamento em vigor e caso as mesmas se verifiquem, o mesmo será revogado.

Quanto aos muros, esclareceu que a Câmara não tem meios financeiros disponíveis para acolher a todas as necessidades, pelo que têm de ser definidas prioridades de modo a satisfazer as que são efetivamente urgentes e que possam colocar problemas de segurança mais prementes.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** disse que se associa à proposta apresentada pelo senhor Vereador António Pinto Carreira, no que diz respeito à revogação imediata do despacho proferido pela senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha, dado que concorda totalmente com a mesma.

Quanto aos resíduos utilizados pela Câmara no acesso ao circo, recordou que a lei proíbe a utilização de tais matérias perigosas.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira**, ainda voltando ao despacho n.º 190, proferido pela senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha, disse que o mesmo remete somente para os deveres de assiduidade e de pontualidade dos trabalhadores, o que a seu ver, tais deveres estão devidamente acautelados no Regulamento em vigor. Considera, por isso, que o teor do despacho vai muito além do que devia ter ido.

Reiterou que existe uma tremenda falta de respeito pelos membros do Executivo Municipal, pois o que dirão os cidadãos ao lerem as atas da Câmara e ao lerem o despacho agora proferido pela senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha.

Face ao exposto, propôs, uma vez mais, a revogação imediata do despacho n.º 190, proferido pela senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha.

O senhor **Vereador Ricardo Jorge Morgado da Costa**, em resposta, disse que lhe parece que, em questões como esta, não se podem escudar em argumentos de propriedade do muro ou de falta de recursos financeiros do Município.

Afirmou que, na verdade, a queda do referido muro está a obstaculizar a passagem de peões, num caminho já de si estreito. Ora, a resposta que o Senhor Vice-Presidente acabou de dar, em nada acrescenta à resposta que já deu na reunião de 24-02-2020, quando referiu, e citou, que: *“os serviços estão em contacto com o proprietário do muro sobranceiro à Capela de Nossa Senhora dos Meninos, no sentido de serem por este efetuadas as respetivas obras”*.

Solicitou que prestem atenção à fotografia apresentada na reunião, solicitando que fique em anexo à ata da presente reunião. Referiu, sobre esta matéria, que em situações similares a esta, recai sobre o Município o dever de atuar, sob pena de incorrer em omissão dos deveres de vigilância e de conservação das deficiências/obstáculos existentes no caminho de circulação pedonal, susceptíveis de causar danos aos utentes. Até porque a solução normativa contida no artigo 493.º do Código Civil aplica-se igualmente à responsabilidade civil extracontratual dos entes públicos. Imaginem que alguém, ao passar naquele local, cai ou provoca algum ferimento; existe responsabilidade por omissão do Município neste tipo de situações.

O senhor **Vereador José Correia da Silva**, ainda sobre as questões da Posta do Sol, retorquiu que no dia em que enviou a mensagem para o senhor Presidente da Câmara, após deslocação in loco, pode constatar que não andava lá ninguém a reparar coisa alguma, lamentando que se criem confusões sem necessidade nenhuma, com situações simples. Porém e respondendo ao senhor Vice-Presidente disse que, se mandou lá os serviços, os mesmos deveriam ter reparado na situação dos contentores do lixo.

Quanto à Rua da Encostinha lembrou que colocou esta questão vai fazer três meses.

O senhor **Vice-Presidente** recomendou ao senhor Vereador Ricardo Jorge Morgado da Costa a leitura das atas, pois para além da questão jurídica, existe neste assunto uma questão técnica, a qual foi abordada numa das anteriores reuniões e que se prende com a impossibilidade de reabrir o caminho, uma vez que ao retirar os sobrantes da derrocada, poderá colocar em risco o resto do muro. Esta é a justificação para que, desde a altura, se entrasse em contacto com o proprietário do muro, no sentido de o sensibilizar para a reparação do mesmo. Contudo, esta situação está a ser acompanhada pelos serviços, a qual não está a impedir a passagem das pessoas às suas habitações.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** disse que o que releva desta conversação é que três meses depois destes acontecimentos não se compreende muito bem porque continua tudo na mesma. A acrescentar ao facto de tais acontecimentos se situarem numa zona histórica, o que entende se tratar de um tremendo desleixo, o que deveria ter havido mais diligências no sentido de resolverem o assunto.

O senhor **Vereador Ricardo Jorge Morgado da Costa**, na sequência da recomendação feita pelo senhor Vice-Presidente, da leitura das atas, recomendou-lhe que fale com o proprietário do terreno e que visite o local, visto que, ao contrário do que referiu, existia ontem uma máquina no local e parte das pedras já haviam sido retiradas pelo proprietário, sem que exista qualquer arranjo ou reforço do muro restante, nem tão pouco qualquer intervenção do Executivo. Por isso, o argumento técnico utilizado pelo senhor Vice-Presidente, de que o Município não removeu as pedras, uma vez que a sua remoção implicaria um reforço do restante muro, não se compagina com a atuação do proprietário, nem com a realidade dos factos. Espera que, de futuro, o Executivo em funções adote outro tipo de conduta em situações como esta.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** mostrou-se incrédulo como alguém como o senhor Vice-Presidente da Câmara venha afirmar que o caminho não está a impedir o acesso das pessoas, quando pela fotografia agora disponibilizada pelo senhor Vereador Ricardo Jorge Morgado da Costa se constata totalmente o contrário. Lembrou que o referido caminho dá acesso ao Lugar da Pisca, o que está a prejudicar sobre maneira a vida quotidiana das pessoas.

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que o despacho n.º 190, proferido pela senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha, teve como objetivo agilizar o funcionamento do sistema biométrico, com vista a serem retiradas todas as utilidades por ele proporcionadas e adaptar a forma de justificação das faltas e dos atrasos dos trabalhadores.

Acrescentou que não foi seu objetivo substituir o Regulamento cuja discussão se iniciou no pretérito dia 17/2/2020 e muito menos sobrepor ou ultrapassar os poderes do Executivo Municipal.

Afirmou que a leitura que faz do mesmo é apenas instrumental e não gerador de novas regras impostas aos trabalhadores do Município, pelo que os serviços se irão pronunciar sobre o mesmo.

Quanto aos muros caídos decorrentes das intempéries, disse que a Câmara está obrigada a todas as reparações e intervenções, contudo só o pode fazer mediante os recursos financeiros de que dispõe.

Esclareceu que, a questão do muro de Nossa Senhora dos Meninos, é uma matéria sensível, quer pela sua dimensão, quer pela dificuldade dos acessos, porém tal não é da responsabilidade direta do Município, sendo certo que lhe incumbe tais obrigações e, posteriormente substituir-se aos particulares exigindo o reembolso das despesas, mediante o cumprimento de procedimentos legais.

Apelou, por isso, aos senhores Vereadores que quando trazem à reunião assuntos desta natureza tenham em conta todas estes procedimentos. No entanto, adiantou que o pelouro irá dar indicações aos serviços para fazerem o acompanhamento das intervenções que estão a ser efetuadas.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** questionou o senhor Presidente se os prejuízos decorrentes das intempéries foram enviados, ou não, ao Governo.

De seguida, questionou, há quanto tempo, foi instalado o controlo biométrico do registo da assiduidade dos trabalhadores.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** respondeu que todas as ocorrências decorrentes das intempéries foram identificadas e tipificadas pelos serviços de Proteção Civil, separando aquelas que são da responsabilidade da Câmara, tendo sido automaticamente comunicadas ao Comando Distrital e à Autoridade Municipal de Proteção Civil.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que o controlo biométrico está em funcionamento na Câmara Municipal há cerca de um ano, mais concretamente, desde maio do ano passado. Este processo de utilização do sistema de ponto tem como objetivo efetuar os registos e eventualmente incidir a consequência do controlo da assiduidade numa forma digital associada aos processamentos dos vencimentos dos trabalhadores.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** solicitou ao senhor Presidente cópia do relatório da avaliação dos prejuízos decorrentes das intempéries.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** disse que não compreende a razão de tal despacho ter sido proferido, uma vez que o mesmo não veio acrescentar em nada ao que já existia.

Solicitou por isso, tendo em conta as palavras aduzidas pelo senhor Presidente da Câmara, que na próxima reunião de Câmara seja presente uma informação dos serviços, na qual seja

esclarecido que o despacho nada tem a ver com o Regulamento que veio à reunião de Câmara da semana passada.

O senhor **Presidente da Câmara** reiterou que irá indagar aos serviços para a elaboração de uma informação, bem como será entregue cópia do relatório ao senhor Vereador Ernesto da Silva Rodrigues.

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE COORDENAÇÃO – CÓD. DAC | 02

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 2 DE MARÇO DE 2020

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no dia 2 de março de 2020, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Ricardo Jorge Morgado da Costa, por não ter participado na mesma.

DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – CÓD. DFP | 03

02-ASSUNTO: IMÓVEL DO ANTIGO POSTO DE TURISMO - OUTORGA DO TÍTULO DE COMPRA E VENDA E HIPOTECA - INFORMAÇÃO

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo Municipal do teor da informação n.º 1460/DFP, datada de 24/02/2020 que refere que, no dia 21/02/2020, foi outorgado o título de compra e venda e hipoteca na Conservatória do Registo Predial de Lamego (Casa Pronta), referente ao imóvel do antigo posto de turismo, finalizando o processo de venda.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** disse que, na sua opinião, não terão sido cumpridos todos os requisitos legais do caderno de encargos.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

03-ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE “EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO - APOIO À TESOURARIA 2020

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 1578/2020 do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Considerando que:

1. Em 11 e 26 de novembro de 2019, foi aprovado pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal, respetivamente, as Grandes Opções do Plano (GOP'S) e Orçamento para o ano 2020, no total de 31.275.000€.

2. Para execução do Plano Plurianual de Investimento e orçamento para 2020, foi igualmente autorizado nessa mesma proposta de orçamento, a contratação de um empréstimo de curto prazo, até ao montante máximo de 700.000€, de acordo com o disposto do n.º 1 e 2 do artigo 50.º da Lei n.º 51/2018 de 26/08, que altera a Lei n.º 73/2013, de 03/09.

2. A Lei anterior citada, estabelece o regime financeiro das Autarquias Locais, prevê, nos artigos 49.º e 50.º, que possam ser contraídos empréstimos de curto prazo para ocorrer a dificuldades de tesouraria, durante o período de vigência do orçamento.

3. Se prevê a execução de projetos co-financiados, o que obrigará ao Município a um grande esforço financeiro, no que se refere aos projetos em curso financiados pelo NORTE 2020, nomeadamente para a aquisição de terrenos para realização da obra "Parque Urbano de Lamego", que obrigará a efetuar uma gestão de tesouraria muito rigorosa, para garantir a sua comparticipação em pelo menos 15%;

4. Por meu despacho de 23/01/2020, autorizei a abertura de procedimento / consulta, com vista à contratação de empréstimo de Curto Prazo de até € 500.000,00, às entidades constantes na Inf. 566/DFP/2020.

Consta da presente proposta, a ata do júri nomeado para o efeito, bem como o relatório de análise do empréstimo de curto prazo até ao montante de 500.000€, resultante da consulta à banca e propostas recebidas, onde constam as condições fundamentais de contratação que se perspetiva necessária.

5. É de considerar que os financiamentos de curto prazo não serão relevantes para o stock da dívida no final do ano, dado que, até lá, terão de ser integralmente amortizados, ficando ora melhor balizados quanto à sua função – gestão de tesouraria – estando salvaguardado, desde logo, por força da lei, de garantir ao longo do exercício, os meios necessários e suficientes à liquidação total do crédito a contratar.

Face aos considerandos enunciados proponho que, e ao abrigo das disposições legais supra citadas, a Câmara Municipal delibere:

1. Ratificar a autorização de abertura do procedimento de contratação de empréstimo de Curto Prazo de até € 500.000,00, bem como a consulta às entidades constantes na Inf. n.º 566/2020 de 23/01/2020 e no âmbito da autorização prévia concedida aquando aprovação do Orçamento & GOP'S para 2020;

2. Autorize a contratação deste financiamento junto do Banco BPI SA., que apresentou a proposta mais vantajosa para o Município, conforme relatório de análise do júri anexo, bem como assinatura do respetivo contrato de financiamento nas condições aprovadas.

3. Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dar conhecimento à Assembleia Municipal a contratação do empréstimo de curto prazo até ao montante máximo de € 500.000, junto do Banco BPI, S.A, em conformidade com a autorização prévia constante do capítulo 8, resultante da aprovação do orçamento & GOP'S para 2020.”

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E CULTURA – CÓD. DEASC | 04

04-ASSUNTO: CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES PARA CONTRATAÇÃO DAS AÇÕES COMUNS NO ÂMBITO DA CANDIDATURA VALORIZAÇÃO DOS CAMINHOS DE SANTIAGO – CAMINHO PORTUGUÊS INTERIOR DE SANTIAGO - PROTOCOLO PARA CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES-COMPONENTE 2

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 1570/2020 da senhora Vereadora da Educação, do seguinte teor:

“Analisada a viabilidade da concretização de aquisições em conjunto, por parte dos municípios que apresentaram uma candidatura para Valorização dos Caminhos de Santiago – Caminho Português Interior de Santiago, aprovada no âmbito da Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior, relativamente à consulta prévia para a contratação de “Prestação de serviços de promoção do Caminho Português Interior de Santiago”.

Verificada a possibilidade estatuída no artigo 39.o do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.o 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação mais atual, de constituir um agrupamento de entidades adjudicantes, agregando os Municípios de Castro Daire, Chaves, Lamego, Peso da Régua, Santa Marta de Penaguião, Vila Real, Vila Pouca de Aguiar e Viseu com vista ao procedimento de formação de um contrato de ” Prestação de serviços de promoção do Caminho Português Interior de Santiago”.

Sendo necessário nomear um representante do Agrupamento de Entidades Adjudicantes.

Considerando ainda que importa aprovar um regulamento de funcionamento do Agrupamento de Entidades Adjudicantes.

Em face do exposto, tenho a honra de propor, que a Câmara Municipal delibere:

1) Sobre a integração do Município de Lamego no agrupamento de entidades adjudicantes, conforme exposto;

2) Autorizar que, constituído o Agrupamento, este nomeie o Município de Vila Pouca de Aguiar como mandatário e que lhe sejam delegadas as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do

procedimento pré-contratual, a elaboração das peças do procedimento, prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir os erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos, receber e analisar as propostas.

3) Aprovar o texto e conteúdo do Protocolo para Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, aqui junto, em minuta.”

O senhor **Vereador Ricardo Jorge Morgado da Costa** proferiu a seguinte declaração: *“Este tema foi tratado na reunião de 29-07-2019, na qual estive presente. Considerando que a comparticipação será de 400.000,00€, existem cerca de 258.000,00€ que terão de ser suportados pelos vários Municípios do consórcio. À data, questionei o Executivo sobre quanto caberia ao Município de Lamego, mas não foi indicado qualquer valor. Atendendo a que os custos serão, nos termos do artigo 7.º da proposta de protocolo, repartidos de igual forma por todos os Municípios, pergunto se já se sabe quanto será a comparticipação do Município neste projeto.*

Aproveito, ainda, para perguntar acerca da construção do albergue para peregrinos em Lamego. Recordo que, em 29-07-2019, a senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha disse que: “Lamego não ficará a descoberto de ter um espaço com essa finalidade. Adiantou que está a ser preparada uma candidatura que será apresentada pela União de Freguesias de Magueija, no sentido de reabilitar um espaço da freguesia, para que o mesmo possa receber peregrinos.” Assim sendo, gostaria de saber o ponto de situação desta candidatura, manifestando uma vez mais o meu desagrado pelo facto desse projeto não estar incluído no consórcio que estamos agora a discutir e que Lamego tenha perdido a possibilidade de construir um albergue de peregrinos em detrimento do Município de Castro Daire.”

A senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** respondeu que o investimento em termos comuns do Município de Lamego está previsto no presente protocolo, que é de 16.412,50€, o qual vai ser repartido por diversas modalidades de investimento e componentes.

Adiantou que o Município de Lamego irá receber como contrapartida um investimento elegível de cerca de 63.281,70€.

Quanto ao albergue, esclareceu que estão a aguardar a possibilidade de um financiamento para requalificação de um espaço que será na localidade de Magueija, porém ainda não houve qualquer avanço.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** recordou que o Município de Castro Daire tem um albergue há alguns anos situado no local de Ribolhos e está prevista a construção de um novo no local de Moura Morta. Considera, por isso, que a construção de um albergue na localidade de Magueija não será, neste momento, a melhor opção, tendo em conta a curta distância do previsto para o Município de Castro Daire.

O senhor **Vereador Ricardo Jorge Morgado da Costa** afirmou que existe uma discrepância de valores, sugeriu, por isso, que esclarecessem este assunto junto das respetivas entidades, sobre quem vai suportar os restantes 130.000€.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

05-ASSUNTO: CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES PARA CONTRATAÇÃO DAS AÇÕES COMUNS NO ÂMBITO DA CANDIDATURA VALORIZAÇÃO DOS CAMINHOS DE SANTIAGO – CAMINHO PORTUGUÊS INTERIOR DE SANTIAGO - PROTOCOLO PARA CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES-COMPONENTE 3

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 1571/2020 da senhora Vereadora da Educação, Ação Social, Cultura e Desporto, do seguinte teor:

“Analisada a viabilidade da concretização de aquisições em conjunto, por parte dos municípios que apresentaram uma candidatura para Valorização dos Caminhos de Santiago – Caminho Português Interior de Santiago, aprovada no âmbito da Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior, relativamente ao ajuste direto para a contratação de “Prestação de serviços de Elaboração de Manuais e Capacitação de Recursos Humanos no Caminho Português Interior de Santiago”.

Verificada a possibilidade estatuída no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação mais atual, de constituir um agrupamento de entidades adjudicantes, agregando os Municípios de Castro Daire, Chaves, Lamego, Peso da Régua, Santa Marta de Penaguião, Vila Real, Vila Pouca de Aguiar e Viseu com vista ao procedimento de formação de um contrato de “ Prestação de serviços de Elaboração de Manuais e Capacitação de Recursos Humanos no Caminho Português Interior de Santiago”.

Sendo necessário nomear um representante do Agrupamento de Entidades Adjudicantes.

Considerando ainda que importa aprovar um regulamento de funcionamento do Agrupamento de Entidades Adjudicantes.

Em face do exposto, tenho a honra de propor, que a Câmara Municipal delibere:

- 1) Sobre a integração do Município de Lamego no agrupamento de entidades adjudicantes, conforme exposto;*
- 2) Autorizar que, constituído o Agrupamento, este nomeie o Município de Vila Pouca de Aguiar como mandatário e que lhe sejam delegadas as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do procedimento pré-contratual, a elaboração das peças do procedimento, prestar os*

esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir os erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos, receber e analisar as propostas.

3) Aprovar o texto e conteúdo do Protocolo para Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, aqui junto, em minuta.”

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

06-ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DO CENTRO MULTIUSOS PARA REALIZAÇÃO DA FEIRA DE STOCKS

REQUERENTE: MUNDO SIMÉTRICO, UNIPESSOAL LDA.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 160/2020 da senhora Vereadora da Educação, Ação Social, Cultura e Desporto, do seguinte teor:

“A Mundo Simétrico, Unipessoal Lda., pretende organizar a Feira de Stocks nos dias 24, 25 e 26 de abril, no Centro Multiusos. Para o efeito solicitou a utilização do hall de entrada e varandim do Centro Multiusos de Lamego que, de acordo com a tabela do regulamento em vigor tem um custo de 925€ (IVA incluído).

Considerando que a Mundo Simétrico, Unipessoal Lda. aceitou o respetivo orçamento.

A segurança do evento será enquadrada na realização de um Plano de Coordenação, acompanhado pelos serviços de Proteção Civil Municipal.

Considerando os pontos 2. e 3., do artigo 2.º do Regulamento Municipal de Utilização do Centro Multiusos de Lamego, proponho a aprovação da realização do evento bem como a celebração do respetivo contrato e/ou protocolo com os requerentes, que contemple o pagamento das respetivas taxas no valor de 925€ (IVA incluído).”

O senhor **Vereador Ricardo Jorge Morgado da Costa** afirmou que gostaria de saber qual o ponto de situação acerca do Plano de Segurança e de Medidas de Proteção válido, designadamente se já foi solicitada a reinspeção à ANPC, o que deveria ter ocorrido em maio de 2018, e em caso afirmativo qual o resultado dessa reinspeção.

Disse, ainda, que gostaria, de saber se o sistema de deteção de incêndios está, ou não, operacional.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que esta é uma matéria que preocupa todo o Executivo Municipal. Adiantou que os serviços estão a acompanhar a situação e a desenvolver todas as diligências com vista à formalização do pedido de inspeção, no sentido de encontrar as soluções globais e não soluções pontuais.

Deliberação: Aprovada, por maioria, nos termos propostos, com seis votos a favor, do Presidente da Câmara, dos Vereadores do PS, António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva e Ana Catarina Graça da Rocha, do Vereador do PSD, Ernesto da Silva Rodrigues e dos

Vereadores da Coligação “Todos Juntos por Lamego”, António Pinto Carreira e José Correia da Silva e com um voto contra do Vereador do PSD, Ricardo Jorge Morgado da Costa.

O senhor **Vereador Ricardo Jorge Morgado da Costa** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Voto vencido, não por ter algo contra o evento em questão ou querer obstaculizar a realização de eventos no Multiusos, mas apenas porque considero incompreensível e de uma profunda irresponsabilidade ainda não ter sido requerida a reinspecção do pavilhão, pelo Executivo junto da ANPC, sendo que o prazo para efetuar esse pedido já terminou há quase dois anos. Tendo em consideração o tipo de eventos que ali se realizam, entendo que o Executivo deveria zelar pelo cumprimento escrupuloso de todas as regras de segurança, o que não está a acontecer.”*

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Conforme consta da proposta de deliberação estão asseguradas as condições de segurança para este evento específico, à semelhança do procedimento que tem sido adotado em todos os eventos anteriormente realizados.”*

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS – CÓD. DASU | 05

07-ASSUNTO: LICENCIAMENTO E ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS - BAILE FINALISTAS - COLÉGIO DE LAMEGO, ESCOLAS LATINO COELHO E SÉ

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 87/2020 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal o licenciamento para a realização do Baile de Finalistas, das Escolas Secundárias Latino Coelho e Sé e Colégio de Lamego, a decorrer no Pavilhão Multiusos, nos dias 21 e 22 de março de 2020, bem como a isenção do pagamento das respetivas taxas inerentes às licenças.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

08-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURA DE ÁGUA

CONSUMIDOR: PAULO MANUEL FERREIRA GOMES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 155/2019, do senhor Presidente da Câmara Municipal, a qual com fundamento na informação n.º 1318/DASU, de 18 de fevereiro de 2020, propõe à Câmara que seja autorizada a retificação da fatura n.º 2189, de janeiro/20, pela tarifa de perdas de água, prevista no n.º 6 do artigo 40º do Regulamento de Águas do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

09-ASSUNTO: PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA NOS TRANSPORTES PÚBLICOS (PART)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 164/2020, do senhor Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:

“A Lei do Orçamento de Estado para 2020 prevê o financiamento do Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART), que tem como principal objetivo combater as externalidades negativas associadas à mobilidade, nomeadamente o congestionamento, a emissão de gases de efeito de estufa, a poluição atmosférica, o ruído, o consumo de energia e a exclusão social.

O PART visa atrair passageiros para o transporte público, apoiando as Autoridades de Transporte com uma verba anual, que lhes permita operar um criterioso ajustamento tarifário e da oferta, no quadro das competências que lhes são atribuídas pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, e cujas ações se enquadrem nas seguintes tipologias:

- a) Apoio à redução tarifária transversalmente a todos os utentes;*
- b) Apoio à redução tarifária ou à gratuidade para grupos alvos específicos;*
- c) Apoio à criação de “passes família”;*
- d) Apoio às alterações tarifárias decorrentes do redesenho das redes de transporte e da alteração de sistema tarifários.*

O Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 3 de janeiro, da Presidência do Conselho de Ministros, publicado na 1ª série do Diário da República em 03 de janeiro de 2020 dá continuidade, em 2020, ao Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos, que veio regular o PART e determina, no seu número 5, que “compete às AM e CIM proceder à repartição das dotações pelas autoridades de transporte existentes no seu espaço territorial, tendo em consideração a oferta em lugares/km produzidos pelos serviços de transporte por estes geridos”.

Ao Município de Lamego foi atribuída uma verba de 89.397,15€, proveniente do Fundo Ambiental. Considerando que o acesso ao financiamento do PART está sujeito, conforme previsto na LOE 2019, a uma participação mínima dos municípios de 10% da verba transferida pelo Fundo Ambiental, caberá ao Município de Lamego participar com 8.939,71€.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 1-A/2020, a Comunidade Intermunicipal do Douro (CIM Douro) submeteu uma candidatura global para todos os municípios da Comunidade Intermunicipal, no dia 15 de fevereiro de 2020, de acordo com o Plano de aplicação do PART em todo o território Nacional.

Decorrente da reunião do Conselho Intermunicipal e da Comissão criada para o efeito, coube ao Município de Lamego a comparticipação de 89.397,15€, para aplicação do PART, como foi já referido anteriormente.

Embora a CIM Douro tivesse a responsabilidade de gestão da verba total e sua repartição, bem como a submissão da candidatura global, passou a ser de inteira responsabilidade do Município de Lamego, como Autoridade de Transportes, remeter à Comunidade Intermunicipal a informação necessária para a candidatura.

Nesse sentido, e atento o curto prazo concedido para a submissão da candidatura (15.02.2020) e a urgência e elevado interesse público na realização da mesma, foram submetidas na candidatura duas medidas de redução tarifária, para o Município de Lamego:

a) Redução tarifária de 13,5% na totalidade dos passes da rede municipal do concelho de Lamego. Com esta medida pretende-se conceder um desconto transversal a totalidade dos passes referentes à rede municipal do concelho de Lamego, incluindo os transportes urbanos Verdinho, possibilitando a atração de mais passageiros para a utilização do transporte público em detrimento de outros modos de transporte poluentes. Considerando o impacto que a redução de preço terá na procura, aportará um montante de 66.854,86€, de acordo com os cálculos efetuados pela MPT – Mobilidade e Planeamento do Território, Lda. (prestadora de serviços para elaboração do estudo para planeamento e avaliação de uma rede de transporte públicos em Lamego) de acordo com as especificações dadas pelo MUNICIPIO.

b) Redução tarifária de 13,5% dos bilhetes simples, bilhetes de ida e volta e bilhetes précomprados.

Pretendemos com esta medida conceder um desconto aos utilizadores ocasionais do transporte público, efetuando uma redução transversal das tarifas afetas aos bilhetes simples, bilhetes de ida e volta bem como aos bilhetes pré-comprados, possibilitando, tal como na medida anterior, atrair mais passageiros para o transporte público, reduzindo os encargos suportados com as deslocações. Esta medida tem um montante global de 31.482,00€, de acordo com os cálculos efetuados pela referida MPT.

Em anexo encontra-se o quadro da aplicação da Dotação do PART.

De acordo com informação verbal, quer o Fundo Ambiental, quer o IMT-IP, não procederão a uma aprovação formal das candidaturas, no entanto, não tendo havido recusa, as mesmas consideram-se aprovadas.

As verbas referentes às medidas propostas serão transferidas para a CIM Douro que posteriormente procederá à transferência para os Municípios que não delegaram as competências de Autoridades de Gestão de Transportes, como é o caso do Município de Lamego, de acordo com as mesmas regras adotadas pelo Fundo Ambiental para a transferência para a CIM Douro.

A Autoridade de Transportes deve remeter, em momento posterior, documentação que comprove a aplicação das verbas transferidas ao abrigo do PART.

Assim, proponho à Câmara Municipal que delibere aprovar, nos termos da candidatura efetuada:

a) Redução tarifária de 13,5 % na totalidade dos passes da rede municipal do concelho de Lamego;

b) Redução tarifária de 13,5% dos bilhetes simples, bilhetes de ida e volta e bilhetes précomprados.”

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

10-ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM CARREIRA PÚBLICA E ATRIBUIÇÃO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA- ANO LETIVO 2017/2018”- DELIBERAÇÃO DE 04/09/2017- DECLARAÇÃO DE NULIDADE - ACORDO DE COLABORAÇÃO DE TRANSPORTE PÚBLICO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS CELEBRADO EM 03.09.2018 – DELIBERAÇÃO DE 03.09.2018 – DECLARAÇÃO DE NULIDADE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 168/2020 do senhor Presidente da Câmara, que surge no seguimento da informação n.º 1698, datada de 04.03.2020, com os fundamentos aí expressos, propondo à Câmara Municipal que delibere a alteração parcial das suas deliberações tomadas em reunião ordinária realizada em 02.12.2019, cujo prazo foi prorrogado em 13.01.2020, no que respeita à entidade responsável pela execução do procedimento (referida no ponto 5 daquelas deliberações), o qual deve ser efetuado por empresa devidamente habilitada.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** proferiu a seguinte declaração: *“Como o Senhor Presidente sabe, este assunto divide-nos desde o início. O senhor presidente nunca esteve disponível para acolher as minhas sugestões e, por isso, o meu voto tem sido contra e hoje não será exceção.*

Irei votar contra, porque seja o cálculo da compensação relativo ao ano letivo 2017/2018 efetuado pelos serviços municipais, como anteriormente deliberado, seja efetuado por alegada empresa especializada, não haverá legalmente possibilidade de encontrar o valor justo, porque lhe faltará sempre a submissão ao mercado, porque não se pode submeter a concurso público um serviço prestado há dois anos atrás.

De resto, se estivesse no seu lugar já teria notificado a Transdev para repor o montante da compensação recebido indevidamente. Só desta forma se defenderá o interesse público.”

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** proferiu a seguinte declaração: *“A presente proposta de deliberação é a prova inequívoca de que não existam fundamentos na proposta*

de deliberação para prorrogação do prazo para apresentação do valor da compensação a atribuir ou atribuída à Transdev. Isto significa que desde 12 de Dezembro de 2019 (data da deliberação sobre as nulidades das deliberações aí referidas) e do despacho do Sr. Presidente, datado de 17 do mesmo mês para que os serviços dessem cumprimento ao deliberado, nada se fez.

A deliberação ora em apreço e que se destina a alterar parcialmente o teor das deliberações tomadas anteriormente fundamenta-se na informação de que os serviços não têm condições para apresentar o cálculo do valor da compensação, propondo a adjudicação de tal serviço a entidade externa. Pena é que se tenham perdido quase 3 meses e nada se tenha feito e só agora, passado todo este tempo se interpele o Executivo para que autorize a alteração parcial do teor das referidas deliberações. Acreditávamos que nesta altura já estivesse efetuado tal cálculo e que agora viesse a proposta para aprovar esse valor. Para contratar o serviço de entidade externa o Sr. Presidente tem competência para o fazer, pelo que não necessita do nosso apoio. Isso responsabiliza-o. A nós não cabe conceder essa autorização, nem nos pode ser imputada tal responsabilidade. Acresce, ainda, que uma das razões porque o procedimento de dissolução do órgão executivo que corria termos no TAF de Viseu, foi arquivado, foi porque se tomou essa deliberação de nulidade das anteriores deliberações sobre as compensações atribuídas. Ora, do que se vê é que tal deliberação, apesar de ter sido tomada, não foi, ainda cumprida, como o deveria ter sido nos termos deliberados. Mais uma vez, o desleixo tomou conta deste assunto, e é ao Executivo em funções que competia e compete apresentar o cálculo do valor da compensação dentro dos prazos estipulados. Não sabemos por quanto tempo mais iremos aguardar pelo serviço que já deveria estar feito e não está. Em bom rigor, dever-se-ia dar conhecimento ao Ministério Público junto do TAF de Viseu que a deliberação, apesar de tomada não está, ainda, cumprida. Desse modo, todo o procedimento estaria concluído e não restariam dúvidas para ninguém de que as deliberações são cumpridas e que não existem fundamentos de facto e/ou de direito para a dissolução do órgão.

Por isso não pode contar com o meu apoio para a referida alteração parcial ao teor de deliberação tomada em 12 de Dezembro de 2019, pelo que votarei contra.”

O senhor **Vereador Ricardo Jorge Morgado da Costa** disse que reitera tudo o que aqui foi anteriormente proferido pelo senhor Vereador do PSD, Ernesto da Silva Rodrigues e pelo senhor Vereador do CDS, António Pinto Carreira.

Acrescentou que é com estranheza que vê um serviço municipal demorar cerca de três meses a declarar-se incapaz de proceder ao cálculo do valor da compensação, devida por correspondência para com a prestação recebida pelo Município, no âmbito dos transportes,

sugerindo que esse trabalho venha a ser efetuado por empresa devidamente habilitada, em prossecução dos princípios da independência e da transparência.

Concluiu que este é apenas mais um passo num processo que nasceu torto e que não se irá endireitar.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** declarou que subscreve a intervenção efetuada pelo senhor Vereador António Pinto Carreira.

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que o que está em causa é que a anterior deliberação propunha que fossem os serviços internos a fazer o cálculo inerente. O tempo foi decorrendo, tendo sido aprovada a prorrogação do prazo. À data a Câmara tinha noção da dimensão da tarefa que constituía tal proposta, entendendo que seria exequível e executável internamente.

Afirmou que a competência do procedimento, atento os valores, será do Presidente da Câmara, contudo, dado existir uma deliberação tomada pela Câmara, entendeu que a mesma se deveria pronunciar quanto à alteração da entidade que realizará o trabalho. Não se trata, assim, de qualquer manobra dilatória, bem pelo contrário.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** disse que, do seu ponto de vista, qualquer esforço será inglório, seja qual for o caminho que tome, pois nunca irá saber qual o valor justo da compensação, o qual só seria possível determinar se o concurso fosse colocado à concorrência.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** reiterou que lhe parece que tem havido algum desleixo e alguma incúria no tratamento deste processo, uma vez que se trata de um assunto extremamente sério, pois está em causa muitos milhares de euros, está em causa um visto do Tribunal de Contas que foi recusado e está em causa um contrato que foi executado e não está pago.

Concluiu que cumpriu a sua obrigação ao ter declarado a nulidade da deliberação tomada à altura, porém está preocupado que volvidos três meses nada tenha sido feito, o que lamenta.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** disse que este trabalho tem de ser feito com rigor e não pode ser feito de qualquer forma, pelo que se tiver de se esperar mais algum tempo para que seja efetuado, que assim seja.

Acrescentou que se deve fazer algum esforço, no sentido de viabilizar esta proposta e que seja encontrado o valor justo a pagar pelo Município de Lamego, ainda que com dilação no tempo, no sentido de confortar e dar cumprimento à deliberação tomada.

O senhor **Presidente da Câmara** considera que não houve qualquer desleixo, nem incúria no tratamento deste processo, por parte dos serviços, muito menos por parte do órgão político.

Sublinhou que, de facto, este é um assunto da maior importância, envolve verbas avultadas e envolve o respeito pela legalidade. Mas os serviços também têm outras prioridades,

nomeadamente colocar os procedimentos para colocar à disposição dos cidadãos os transportes públicos e os transportes escolares.

Esclareceu que tem sido uma tarefa difícil para os Serviços, atento o facto de não haver especial conhecimento, quer do ponto de vista profissional, quer do ponto de vista funcional, uma vez que se está a dar os primeiros passos nesta matéria, pelo que entendeu que se deveria dar outra solução a este assunto, nomeadamente procurar apoio a uma empresa externa, para que a mesma efetue o trabalho com a maior brevidade possível.

Apelou, por isso, aos senhores Vereadores a viabilidade desta proposta de deliberação.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** disse que este tempo todo serviu apenas para ver se havia capacidade, ou não, dos serviços para calcular o valor da compensação.

Questionou, por isso, quem, no seu mandato, concretamente no ano de 2018, calculou o valor da compensação que foi submetida a contrato.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** reafirmou que, pela informação dos serviços, desde dezembro até agora, nada foi feito, apenas é dito que e citou: *“...a equipa técnica deu início às diligências inerentes ao cumprimento das deliberações aprovadas em dezembro de 2019...”*.

Reiterou, que não viu e continua a não ver nenhum trabalho realizado, vê isso sim, algum desleixo no tratamento deste assunto que é muito sério, o que lamenta uma vez mais.

O senhor **Vereador Ricardo Jorge Morgado da Costa** reafirmou que é com estranheza que vê um serviço municipal a declarar-se incompetente de proceder o cálculo do valor da compensação, propondo que esse trabalho venha a ser efetuado por empresa devidamente habilitada, pelo que não percebe que diligências é que possam ter feito.

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que a equipa técnica não se declarou incompetente para realizar o trabalho. O que afirmaram é que, em tempo útil, não estavam reunidas as condições para conclusão do mesmo, pelo que depreende que o trabalho foi iniciado.

Sublinhou que os valores da compensação dos anos anteriores foram calculados pelos Serviços. O que decorre da deliberação que declarou a nulidade é a imposição que esse trabalho fosse devidamente escrutinado.

Concluiu que pretende que este assunto seja resolvido rapidamente.

Deliberação: A proposta foi reprovada, por maioria, com três votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores do PS, António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva e Ana Catarina Graça da Rocha e com quatro votos contra, dos Vereadores do PSD, Ernesto da Silva Rodrigues e Ricardo Jorge Morgado da Costa e dos Vereadores da Coligação “Todos Juntos por Lamego” António Pinto Carreira e José Correia da Silva.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** declarou que dá aqui integralmente reproduzidas as suas intervenções acima proferidas, que constituem a sua declaração de voto.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** declarou que dá aqui integralmente reproduzidas as suas intervenções acima proferidas, que constituem a sua declaração de voto.

• Gabinete das Atividades Económicas e Turismo – **CÓD. AO 01 | GAET 04**

11-ASSUNTO: CEDÊNCIA DO OUTDOOR – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE TAROUCA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 162/2020 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho, datado de 28 de fevereiro de 2020, através do qual autorizou a cedência do outdoor do Nó da A24, propriedade da Câmara Municipal de Lamego, ao Município de Tarouca, para a promoção do evento que se vai realizar nos dias 14 e 15 de março “Taça de Portugal – Internacional C1 de DownHill”.

Deliberação: Ratificada por unanimidade.

• Serviço de Veterinária Municipal – **CÓD. AO 01 | SVM 03**

12-ASSUNTO: PROTOCOLOS A CELEBRAR COM AS CLÍNICAS VETERINÁRIAS DOURO SUL E VETLAMEGO PARA O ANO 2020 – MINUTAS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 163/2020 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que aprove as minutas dos protocolos a celebrar com as Clínicas Veterinárias Douro Sul e VetLamego para o ano 2020 e seguintes, para a realização da esterilização de cães e gatos, no âmbito da aplicação da Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, que estabelece a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população, privilegiando a esterilização.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

13-ASSUNTO: CONCESSÃO DE LOJA NO MERCADO MUNICIPAL - PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 167/2020 do senhor Vice-Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Considerando que:

Existe uma loja devoluta no Mercado Municipal identificada como L17/18 no Caderno de Encargos que foi alvo de um procedimento no ano passado, mas cuja hasta pública ficou deserta.

Recentemente foi devolvida uma outra loja, contígua à anterior, onde funcionou uma atividade de comércio de pão e produtos similares.

É desejável manter atividade comercial em todos os espaços disponíveis no Mercado Municipal, adicionando mais atividade económica, mas também receita do Município.

Alguns contactos informais por parte de comerciantes têm demonstrado interesse no referido espaço.

Proponho à Câmara Municipal que aprove o procedimento de hasta pública para concessão de loja no Mercado Municipal, nos termos do Regulamento do Mercado Municipal e do Caderno de Encargos, que se anexam à presente proposta.”

Deliberação: Retirado da ordem de trabalhos.

- Serviço Municipal de Proteção Civil – **CÓD. AO 01 | SMPC 02**

14-ASSUNTO: CORONAVÍRUS (COVID-19) - PLANO DE CONTINGÊNCIA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 165/2020 do senhor Vice-Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“O Plano de Contingência para o Coronavírus 2019-nCoV da Câmara Municipal de Lamego, doravante referido como Plano, apresenta as orientações técnicas sobre este assunto para a estrutura interna da Câmara Municipal de Lamego (CML).

Este documento pretende ser uma resposta às orientações emanadas pela Direcção Geral da Saúde (DGS) no n.º 006/2020 de 26/02/2020, no sentido de cada instituição pública ou privada, se preparar através do seu próprio Plano de Contingência, para enfrentar as ondas pandémicas do Coronavírus 2019-nCoV.

O novo Coronavírus 2019-nCoV, como agente causador de um cluster de pneumonias na China, é atualmente reconhecido como uma ameaça à Saúde Pública no contexto internacional. Antecedendo à declaração de “Situação de Emergência de Saúde Pública de âmbito Internacional” pela Organização Mundial da Saúde (OMS), ocorrida a 30 de janeiro de 2020, assinalam-se outros três eventos importantes. A 31 de dezembro de 2019 foi notificado à OMS um cluster de pneumonias de etiologia desconhecida em trabalhadores e frequentadores do mercado de peixe, mariscos vivos e aves na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China. Na sequência da investigação dos casos identificados, a 7 de janeiro de 2020, as autoridades chinesas identificaram um novo Coronavírus - 2019-nCoV, como agente causador da doença. Com o objetivo de potenciar a investigação sobre o agente, a

sequenciação genómica do novo vírus, foi divulgada no contexto internacional. A transmissão pessoa-a-pessoa foi confirmada a 20 de janeiro, continuando ainda em curso investigação sobre este processo, assim como, sobre o reservatório e a história natural da doença.

O presente documento descreve como a CML prepara e irá gerir a resposta à emergência de saúde pública associada a infeção por Coronavírus 2019-nCoV, tratando-se de um documento dinâmico e que será atualizado em consequência das atualizações julgadas convenientes e propostas pelo Grupo Coordenador do Plano.

Assim, e dando cumprimento ao despacho n.º 2836-A/2020, de 02/03/2020 que determina que os empregadores públicos deverão elaborar um plano de contingência, devendo remeter cópia do mesmo à Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, através do endereço eletrónico covid19@dgaep.gov.pt, proponho à Câmara Municipal que delibere a aprovação do plano.”

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** disse que gostaria de ver neste plano de contingência normas mais específicas em razão da proporção que parece estar a tomar este vírus. De todo o modo, entende que estarão a tempo para tomar outras medidas como sejam aquelas emanadas da DGS.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** apenas sugeriu que se pensasse seriamente em tomar medidas mais concretas e mais específicas no combate a este vírus, dado que os dados que se preveem serem absolutamente assustadores.

O senhor **Vereador Ricardo Jorge Morgado da Costa** proferiu a seguinte declaração: *“Relativamente ao plano de contingência, permitam-me dois breves apontamentos introdutórios: em primeiro lugar, esta é uma matéria que não deve ser objeto de aproveitamento político; e em segundo lugar, reconheço que o prazo dado pela DGS para a aprovação deste plano foi curto (5 dias úteis).*

Posto isto, não posso deixar de fazer algumas considerações acerca do plano de contingência ora em apreço. O plano carece de uma grande densificação, visto que, a título de exemplo, não se encontram nele definidas as salas de isolamento e os responsáveis por infraestrutura do município. Estas matérias não deveriam estar já definidas no plano? Por sua vez, o plano de contingência deve conter os procedimentos alternativos que permitam garantir o normal funcionamento de cada serviço ou estabelecimento, que sejam considerados os mais adequados face à respetiva natureza, atribuições e caracterização de postos de trabalho, privilegiando o recurso ao mecanismo do teletrabalho. Onde é que consta esta matéria no plano? A referência ao teletrabalho é curta e insuficiente.

Quero ainda acrescentar, nos termos do Despacho n.º 2836-A/2020, que a elaboração do plano de contingência não deve impedir a adoção de medidas imediatas constantes da referida Orientação da DGS, tais como, por exemplo, a substituição do registo de assiduidade

dos funcionários por dados biométricos, com recurso à impressão digital, por outros métodos. Assim, gostaria de saber que medidas foram tomadas pelo Executivo, com aplicação imediata, desde a aprovação do referido despacho até à presente data.”

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** disse que o plano de contingência foi feito à luz daquilo que são as diretivas e da imposição da Direção Geral a Saúde e do Ministério da Saúde, sendo dinâmico e evolutivo em função das diretivas.

Adiantou que hoje mesmo irá haver uma reunião para tratar deste assunto com os serviços de Proteção Civil, a fim de definir uma série de situações, quer no que diz respeito à Câmara, quer a todas as outras entidades, que têm assento na Comissão Municipal de Proteção Civil.

O senhor **Vereador Ricardo Jorge Morgado da Costa** insistiu que gostaria de saber que medidas já foram tomadas, quais são as salas de isolamento, quais as medidas que já foram adotadas com efeito imediato no sentido de apaziguar.

Disse que as histerias não se combatem escondendo informação, mas antes pelo contrário dando informação às pessoas.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que a Câmara está a prestar toda a atenção a este assunto, juntamente com os Serviços Municipais de Proteção Civil, com serenidade e com tranquilidade, apelando a que as populações tenham o mesmo tipo de comportamento, porém sem sonegação de informação e sem menosprezar quaisquer que sejam os indícios.

Sublinhou que irá supervisionar as diligências para desenvolver o plano, respeitando todas as indicações dadas pelo Serviço Nacional de Saúde e pondo em prática todas as propostas no sentido preventivo.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** proferiu a seguinte declaração de voto:

“Voto a favor desta proposta, no sentido de responsabilidade que temos de ter perante uma situação que pode assumir percussões incontrolláveis e que todas as medidas tendentes a tentar combater a propagação do vírus são bem-vindas, nomeadamente a suspensão de eventos, reduzir ao máximo o contacto entre as pessoas e estar atento às recomendações da DGS e tentar atualizar informação e os planos de contingência, à medida que os acontecimentos se forem desenrolando.”

O senhor **Vereador Ricardo Jorge Morgado da Costa** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Voto a favor desta proposta, sem prejuízo de entender que existe um conjunto de medidas imediatas que deviam ser adotadas pelo Município e que ainda estão pendentes da concretização deste plano, tendo em linha de conta as orientações da DGS, chamando especialmente a atenção para as salas de isolamento, os responsáveis pela infraestrutura, a alteração do registo de assiduidade de funcionários e colaboradores, bem como o registo de viagens que tenham feito e que possam vir a fazer. Medidas que já estão a ser*

implementadas, quer na administração pública quer em muitos privados e que me parecem medidas imediatas que não devem ficar dependentes da densificação deste plano.”

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Voto a favor desta proposta, por saber que estão a ser implementadas no Município todas as medidas que tem vindo a ser recomendadas pelos Serviço de Proteção Civil e dos profissionais de saúde, como sendo necessárias na prevenção e no combate à proliferação do vírus.*

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO – CÓD. DOU | 06

• Obras Particulares e Loteamentos – CÓD. DOU 06 | OPL 01

15-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE MORADIA – PROC. 578/17

REQUERENTE: JOAQUIM FILIPE MARQUES FERREIRA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA SEARA - SANDE

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 646/DOU, de 02/03/2020, e do parecer do Chefe da DOU, de 03/03/2020, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 5 do artigo 58º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere o deferimento do pedido de prorrogação do prazo da licença de construção n.º 59/18 por seis meses.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

16-ASSUNTO: ESTRUTURA METÁLICA E COLOCAÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS – PROC. 173/18

REQUERENTE: JOSÉ FERNANDO MARTINS DE MOURA

LOCAL DA OBRA: RUA POMBALINA – CAMBRES

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 565/DOU, de 19/02/2020, e do parecer do Chefe da DOU, de 21/02/2020, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 23º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere o licenciamento da obra de estrutura metálica e colocação de painéis fotovoltaicos, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

17-ASSUNTO: ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM ESTABELECIMENTO COMERCIAL – PROC. 304/19

REQUERENTE: CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE JOSÉ MARIA PINTO

LOCAL DA OBRA: AV. 5 DE OUTUBRO – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 550/DOU, de 18/02/2020, e do parecer do Chefe da DOU, de 21/02/2020, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, delibere a viabilidade do pedido de informação prévia para a alteração e ampliação de um estabelecimento comercial, com os condicionalismos referidos e sujeito a licenciamento.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

18-ASSUNTO: REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO – PROC. 133/16

REQUERENTE: ANABELA MARIA ASSUNÇÃO MARTINS AMORIM NASCIMENTO

LOCAL DA OBRA: RUA DE FAFEL N.º 60 - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 567/DOU, de 19/02/2020, e do parecer do Chefe da DOU, de 21/02/2020, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 5 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, delibere o deferimento do pedido de prorrogação de prazo da licença de construção n.º 20/19 por 6 meses.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

19-ASSUNTO: LEGALIZAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO E DE UM ANEXO - PROC. 239/18

REQUERENTE: JOSÉ TADEU DA COSTA MONTEIRO

LOCAL DA OBRA: RUA DO CRUZEIRO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PARADA DO BISPO E VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 588/DOU, de 20/02/2020, e do parecer do Chefe da DOU, de 21/02/2020, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 23º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere o licenciamento da obra de construção de uma habitação e de um anexo, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

20-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO - PROC. 51/20

REQUERENTE: MANUEL DE JESUS RODRIGUES

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA IGREJA - CEPÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 677/DOU, de 04/03/2020, e do parecer do Chefe da DOU, de 04/03/2020, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 20º, do

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

21-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO - PROC. 146/17

REQUERENTE: HELDER TIAGO COSTA FERREIRA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO MONTE, MARIALVAS – VÁRZEA DE ABRUNHAIS

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 2947 de 09/12/2019 e do parecer do chefe da DOU de 26/02/2020, que menciona o seguinte: *“O requerente foi notificado nos termos do nº5 do artigo 71º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, republicado pelo decreto-lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, do projeto de decisão de declaração de caducidade do ato de licenciamento, nos termos do n.º 2 do referido artigo, dado que não solicitou a emissão do Alvará de Licença de Obras no prazo de um ano após a sua notificação (29/08/2018). No período de audiência prévia o requerente vem solicitar a prorrogação do prazo para requerer o alvará de licença, no entanto, o pedido deveria ter sido efetuado antes de terminado o prazo de um ano após a notificação e nesse caso seria concedida a prorrogação por mais um ano, como é referido no ponto 8 da informação anexa.”*

Face ao exposto, propõe que a Câmara não delibere a caducidade definitiva do ato de licenciamento e seja concedido ao requerente solicitar a emissão do alvará de licença de obras até 29/08/2020.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

22-ASSUNTO: MINUTA (COD 03)

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

23-ASSUNTO: TERMO (COD 60)

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, às doze horas e trinta minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

O Presidente,

A Secretária